

PROJETO DE LEI Nº 018/2024.

CÂMARA M. DE TACARATU - PE
A _____ COMISSÃO
EM _____
Antenor Gomes de Oliveira Filho
PRESIDENTE

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura de Tacaratu, referente ao exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.472/2023, de 21.11.2023, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei para o custeio de despesas da administração pública, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **RS 6.396.000,00 (Seis milhões, trezentos e noventa seis mil reais)**, destina-se ao custeio de despesas com ações voltadas a manutenção das atividades do Executivo Municipal e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Ação 2005 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-

Pessoa Civil

RS

40.000,00

02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, PLANEJAMENTO, CULTURA E TURISMO

Ação 2011 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado

RS 20.000,00

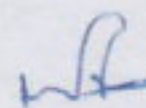
Ação 2011 – Fonte 1600 – Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-

Pessoa Civil

RS

25.000,00

Ação 2016 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros



– Pessoa
R\$ 900.000,00

Juridica

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação 2023 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$
300.000,00

02.05.00 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, REC., HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE

Ação 1105 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 450.000,00

Ação 2042 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$
250.000,00

Ação 2042 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 275.000,00

Ação 2042 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 300.000,00

Ação 1016 – Fonte 1500 – Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Ação 1022 – Fonte 1500 – Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 75.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ação 2062 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$
70.000,00

Ação 2062 – Fonte 1700 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material

Permanente R\$
600.000,00

03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação 2098 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$ 40.000,00

Ação 2101 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço

Para Distribuição Gratuita R\$ 125.000,00

Ação 2201 – Fonte 1600 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$
500.000,00

Ação 2201 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$ 65.000,00

whs



Ação 2201 – Fonte 1600 – Elemento

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-

Pessoa Civil R\$

100.000,00

Ação 2202 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$

700.000,00

Ação 2202 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 300.000,00

Ação 2207 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$ 60.000,00

Ação 2222 – Fonte 1600 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$ 26.000,00

03.02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação 2144 – Fonte 1553 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 280.000,00

Ação 2144 – Fonte 1571 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 460.000,00

Ação 2132 – Fonte 1552 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 250.000,00

03.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Ação 2109 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Ação 2109 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$ 50.000,00

Ação 2118 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

02.01.00 –

GABINETE DO

PREFEITO

Ação 2005 – Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ -10.000,00

Ação 2005 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ -5.000,00

Ação 2005 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente RS -

5.000,00

Ação 2009 - Ação 2016 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Física RS -

2.000,00

Ação 2009 - Ação 2016 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica RS -

10.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, PLANEJ., CULTURA E TURISMO

Ação 2011 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.14.00 – Diárias R\$ -2.000,00

Ação 2011 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ -3.000,00

Ação 2011 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas

com locomoções RS -

1.000,00

Ação 2014 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ - 2.000,00

Ação 2016 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ -10.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação 2032 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ -1.000,00

Ação 2032 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Física RS -

1.000,00

Ação 2032 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica RS-

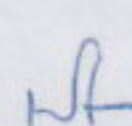
1.000,00

Ação 2227 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ -16.175,00

Ação 2227 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica RS -

15.975,00



02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

Ação 0005 – Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	RS-7.600,00
Ação 0005 – Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	RS-28.400,00

02.05.00 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, REC., HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE

Ação 1016 – Fonte 1700 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS -83.700,00
Ação 1020 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS -30.000,00
Ação 1021 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS -22.800,00
Ação 1096 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS -5.000,00
Ação 1110 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS -20.000,00
Ação 2042 – Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS -50.000,00
Ação 2042 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	RS -9.000,00
Ação 2042 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	RS
20.000,00	

Ação 2047 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS -5.000,00
Ação 2047 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS
-5.000,00	

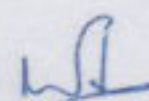
Ação 2048 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS -5.000,00
Ação 2048 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS
-5.000,00	

Ação 2048 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS
-5.000,00	

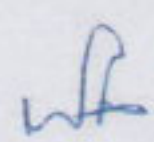
Ação 2050 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS -5.000,00
Ação 2050 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS
-5.000,00	

Ação 2050 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS
-5.000,00	

Ação 2051 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS -5.000,00
Ação 2051 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros	



- Pessoa Física	RS -5.000,00
Ação 2051 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica	RS
-5.000,00	
Ação 2190 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	RS -13.300,00
Ação 2190 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica	RS -
27.100,00	
02.06.00 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
Ação 1036 - Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	RS -18.700,00
Ação 2062 - Fonte 1700 - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	RS -14.000,00
Ação 2062 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica	RS
-5.000,00	
Ação 2154 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.50.41.00 - Contribuições	RS -29.900,00
02.07.00 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
Ação 2070 - Fonte 1500 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS-20.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	
Ação 2073 - Fonte 1500 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	RS-
15.000,00	
Ação 2073 - Fonte 1500 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	RS-
12.000,00	
Ação 2073- Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	RS - 3.000,00
Ação 2216- Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	RS - 21.748,00
03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação 2086 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	RS -3.000,00
Ação 2086 - Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS -
1.000,00	
Ação 2086 - Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS -
2.000,00	



Ação 2087 –	Fonte 1600 - Elemento	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de		
Terceiros – Pessoa Física		RS -
4.000,00		
Ação 2087 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de		
Terceiros – Pessoa Jurídica		RS -
11.000,00		
03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Ação 1099 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		RS -12.974,00
Ação 1099 – Fonte 1601 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		RS -19.637,00
Ação 1117 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		RS -10.000,00
Ação 1117 – Fonte 1601 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		RS -5.600,00
Ação 1117 – Fonte 1659 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		RS -226.521,00
Ação 2098 – Fonte 1600 - Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por		
Tempo Determinado		RS -
10.000,00		
Ação 2098 – Fonte 1600 - Elemento 3.1.90.94.00 – Indenização e Restituições		
Trabalhista		RS -
4.000,00		
Ação 2098- Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		RS - 10.000,00
Ação 2098- Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		RS - 5.000,00
Ação 2098 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de		
Terceiros – Pessoa Física		RS -
2.000,00		
Ação 2098 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de		
Terceiros – Pessoa Física		RS -
10.000,00		
Ação 2098 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de		
Terceiros – Pessoa Jurídica		RS -
35.680,00		
Ação 2098 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de		
Terceiros – Pessoa Jurídica		RS -
27.600,00		
Ação 2098 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material		

WFB

Permanente	RS -7.664,00
Ação 2098 – Fonte 1600 - Elemento 4.490.52.00 – Equipamento e Material	
Permanente	RS -
10.000,00	
Ação 2101- Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS - 20.000,00
Ação 2101- Fonte 1501 - Elemento 3.3.90.32.00 – Material. Bens, ou Serviços	
Para Distribuição Gratuita	RS -
500.000,00	
Ação 2101- Fonte 1621 - Elemento 3.3.90.32.00 – Material. Bens, ou Serviços	
Para Distribuição Gratuita	RS -
50.914,00	
Ação 2101 – Fonte 1600 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material	
Permanente	RS -
13.600,00	
Ação 2104- Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS - 50.000,00
Ação 2104- Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS - 70.000,00
Ação 2104 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de	
Terceiros – Pessoa Física	RS -
5.000,00	
Ação 2104 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de	
Terceiros – Pessoa Física	RS -
15.000,00	
Ação 2104 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de	
Terceiros – Pessoa Jurídica	RS -
80.000,00	
Ação 2104 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de	
Terceiros – Pessoa Jurídica	RS -
10.000,00	
Ação 2104 – Fonte 1601 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material	
Permanente	RS -
10.000,00	
Ação 2201 – Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS -150.000,00
Ação 2201 – Fonte 1600 - Elemento 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS -30.000,00
Ação 2201 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS -300.000,00
Ação 2201 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e	
Contributivas	RS -
20.000,00	

mt



Ação 2202 –	Fonte 1600 - Elemento
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens	
Fixas – Pessoa Civil	RS -
60.000,00	
Ação 2202 – Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS -50.000,00
Ação 2202 – Fonte 1600 - Elemento 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS -80.000,00
Ação 2202 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS -
800.000,00	
Ação 2202 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS -
5.000,00	
Ação 2202 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	RS -
47.000,00	
Ação 2202 – Fonte 1600 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	RS -
166.070,00	
Ação 2202 – Fonte 1601 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	RS -
35.623,00	
Ação 2207 – Fonte 1500 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	RS-
8.000,00	
Ação 2222 – Fonte 1601 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	RS -
20.000,00	
03.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
Ação 1018 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS -80.000,00
Ação 2203 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS-30.000,00
Ação 2203 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.31.00 – Premiações Cult, Artist, Cult., Desporto e Outros -	RS -
10.000,00	
Ação 2203 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de	

mtf

Terceiros – Pessoa Física
RS - 10.000,00

Ação 2203 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.000,00
RS -

03.02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação 1113 – Fonte 1570 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
RS -450.000,00

Ação 2135 – Fonte 1550 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
150.000,00
RS -

Ação 2144 – Fonte 1553 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
17.962,00
RS -

Ação 2156 – Fonte 1551 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
RS-26.000,00

Ação 2156 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
10.000,00
RS -

Ação 2156 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100.000,00
RS -

Ação 2156 – Fonte 1569 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
70.000,00
RS -

Ação 2157 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
RS-30.000,00

Ação 2157 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
35.705,00
RS -

Ação 2204 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
20.000,00
RS

Ação 2204 – Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
RS -100.000,00

Ação 2204 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
RS -50.000,00

Ação 2204 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
200.00,00
RS -

Wf

03.02.03 – FUNDEB

Ação 2146 – Fonte 1540 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo
Determinado

290.000,00

RS

Ação 2146 – Fonte 1541 - Elemento 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

RS -32.747,00

Ação 2148 – Fonte 1540 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica

200.00,00

RS -

Ação 2149 – Fonte 1540 - Elemento 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

RS -150.000,00

Ação 2206 – Fonte 1540 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica

253.305,00

RS -

**03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS**

Ação 2127 – Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoa Civil

40.000,00

RS -

03.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação 2109 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo
Determinado

80.000,00

RS -

Ação 2109 – Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoa Civil

40.000,00

RS -

Ação 2109 – Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

RS -50.000,00

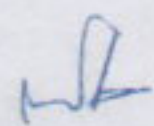
03.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação 2126 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo
Determinado

40.000,00

RS -

Ação 2126 – Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens



Fixas - Pessoa

Civil

RS - 120.000,00

Ação 2126 - Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material

Permanente

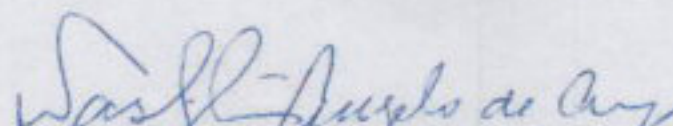
RS -

90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.


WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

CÂMARA M. DE TACARATU - PE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 05 / 10 / 2024
Antenor Gomes de Oliveira Filho
PRESIDENTE

*APROVADO COM A EMENDA
MODIFICATIVA Nº 001/2024*

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
Antenor Gomes de Oliveira Filho
PRESIDENTE
CPF: 034.983.784-81

MENSAGEM nº.011/2024

PROJETO DE LEI nº. 18/2024

Excelentíssimo. Sr. Presidente,

Senhores Vereadores.

Apresentamos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis, para apreciação, **em regime de urgência**, e, se possível, aprovação, o **PROJETO DE LEI N.º 018/2024**, em anexo, que trata da seguinte Ementa: **"Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"**

O presente Projeto de Lei promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de crédito especial suplementar com vistas a possibilitar o município de Tacaratu cumprir compromissos financeiros nas diversas secretarias municipais, considerando o final da gestão municipal 2021-2024.

A presente proposição visa incorporar valores que excedam as previsões constantes na lei municipal nº **1.472/2023**; para o **custeio de despesas da administração pública**, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$ 6.396.000,00 (Seis milhões, trezentos e noventa seis mil reais)**, e será destinada ao custeio de despesas com ações voltadas a manutenção das atividades do Executivo Municipal por meio das dotações orçamentárias descritas no projeto de lei.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura dos créditos suplementares, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a), são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Desta forma, encaminho o PL para apreciação dos nobres vereadores, em caráter de **Urgência**, nos termos do Regimento Interno desta Casa, por se tratar de matéria de extrema relevância e inadiável, **solicitando-lhes a aprovação**

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa Casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia. Desta forma reiteramos nossos votos de respeito e consideração pelos trabalhos desenvolvidos.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

Certo de que Vossas Excelências examinarão o Projeto com o costumeiro empenho e elevada inspiração altruística, reitero, na oportunidade, as expressões de meu distinguido apreço.

Tacaratu/PE, 24 de outubro de 2024

WASHINGTON ANGELO
DE ARAUJO:13763350420

Atividade de forma digital por WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO 13763350420
TEL: +55 51 374944, fax: 7710447500173
no-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
no-RFB e CPF A1, no-EMPRESA, ou presencial,
no-REAS: WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO 13763350420
End: 2024-10-24 10:00:00 -03'00'

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO

Prefeito



PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Travessia Júlio Cavalcanti Lacerda, 01
Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

87 99957-0129
87 3843-1501

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024, AO PL Nº 018/2024

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 1º, e Art. 2º, do Projeto de Lei Nº 018/2024, e dá outras providências.

Art. 1º - O Art. 1º, e Art. 2º do Projeto de Lei Nº 014/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal da **Prefeitura de Tacaratu**, referente ao Exercício de 2024, aprovado pela **Lei Nº 1.472/2023, de 21-11-2023**, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei para o **custeio de despesas da administração pública**, mediante a utilização de recursos permitidos nº § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura de Crédito Adicional suplementar será até o limite de **R\$1.436.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil reais)**, destina-se ao custeio de Despesas com ações voltadas a manutenção das atividades do Executivo Municipal, autorizadas nesta lei, no valor supramencionado, e apenas para as dotações orçamentárias, rubricas e elementos adiantes especificados, e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Ação 2005 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-

Pessoa Civil

R\$

• 20.000,00

**02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, PLANEJAMENTO, CULTURA E
TURISMO**

Ação 2011 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado

R\$

• 2.000,00

Ação 2011 – Fonte 1600 – Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-

Pessoa Civil

R\$

• 20.000,00

Ação 2016 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica

R\$

• 1.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação 2023 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Travessia Júlio Cavalcanti Lacerda, 01
Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

87 99957-0129
87 3843-1501

Determinado	R\$
* 2.000,00	
02.05.00 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, REC., HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE	
Ação 1105 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$
* 1.000,00	
Ação 2042 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo	
Determinado	R\$
* 2.000,00	
Ação 2042 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$
* 50.000,00	
Ação 2042 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
* 65.000,00	
Ação 1016 – Fonte 1500 – Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$
* 1.000,00	
Ação 1022 – Fonte 1500 – Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$
* 1.000,00	
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ação 2062 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo	
Determinado	R\$
* 1.000,00	
Ação 2062 – Fonte 1700 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$
* 600.000,00	
03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Ação 2098 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo	
Determinado	R\$
* 10.000,00	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Travessia Júlio Cavalcanti Lacerda, 01
Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

87 99957-0129
87 3843-1501

Ação 2101 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$
• 40.000,00	
Ação 2201 – Fonte 1600 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$
• 20.000,00	
Ação 2201 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$
• 20.000,00	
Ação 2201 – Fonte 1600 – Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	R\$
• 100.000,00	
Ação 2202 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$
• 20.000,00	
Ação 2202 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$
• 80.000,00	
Ação 2207 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$
• 10.000,00	
Ação 2222 – Fonte 1600 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$
• 5.000,00	
03.02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ação 2144 – Fonte 1553 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
• 50.000,00	
Ação 2144 – Fonte 1571 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Travessia Júlio Cavalcanti Lacerda, 01
Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

87 99957-0129
87 3843-1501

Terceiros – Pessoa Jurídica R\$
• 200.000,00
Ação 2132 – Fonte 1552 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$
• 80.000,00

03.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Ação 2109 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$
• 25.000,00
Ação 2109 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$
• 5.000,00
Ação 2118 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$
• 5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2101 – Fonte 1501 - Elemento 3.3.90.32.00 – Marial Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$ -500.000,00
Ação 2104 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ -80.000,00
Ação 2202 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$
-800.000,00
Ação 2202 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ -47.000,00
Ação 2104 Fonte 1500 – Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

1.436.000,00

1.436.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Travessia Júlio Cavalcanti Lacerda, 01
Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

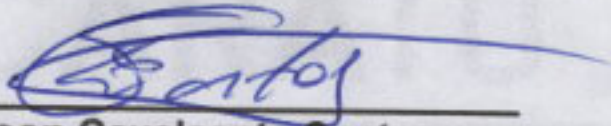
camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

87 99957-0129
87 3843-1501


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

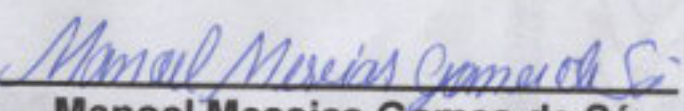
Sala das Comissões, Tacaratu, 05 de Novembro de 2024.
CLJRF



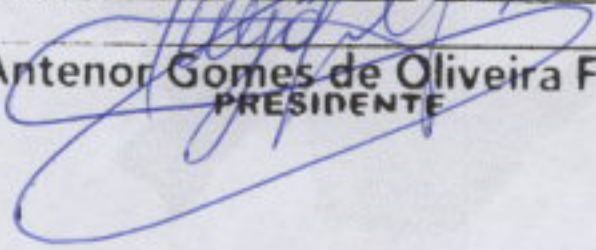
Edilson Cavalcante Santos
-Relator-



Luiz Gonzaga Nunes
Presidente



Manoel Messias Gomes de Sá
-Secretária -

CÂMARA M. DE TACARATU - PE
APROVADO EM DISCUSSÃO
em 05 / 11 / 24


Antenor Gomes de Oliveira Filho
PRESIDENTE



CÂMARA M. DE TACARATU - PE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 05/10/2024
Antenor Gomes de Oliveira Filho
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, AO PROJETO DE LEI Nº 018/2024.

O Projeto de Projeto de Lei Nº 018/2024, de Autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

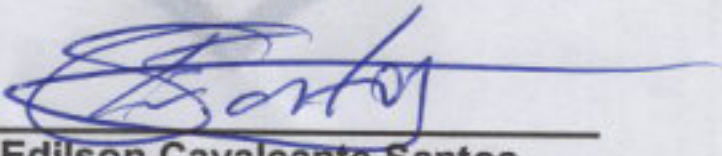
Arrimado na Lei Orgânica Municipal e no Art. 110, § 3º, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara, c/c os Arts. 131 § 1º, 132 § 1º do RIC (cf. Tb. Arts. 110 § 1º, § 2º, III, VI; 175, I, II, VI, 183, § 1º, e 184 do RIC e tb. 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, **Requeremos** seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental ao Projeto de Lei retro mencionado, e conseqüentemente, colocando-o em Regime de Urgência Especial, e em discussão e votação única pela ordem, na forma nominal e eletrônica ou simbólica, nos termos regimentais e normativos supramencionados e pertinentes, conforme ainda, alterações normativas correlativas introduzidas na LOM e RIC, entre demais correlatas, nesta 7ª (Sétima) Sessão Legislativa Ordinária, do 2º (Segundo) Período de 2024, ou correlativa, na forma regimental e legal.


Depois de analisado, discutido e Emendado (cf. Proposta de Emenda Modificativa Nº 01/2024, apresentada, a este PL, em anexo), e em observância aos prazos legais para a tramitação legislativa e aprovação do r. Projeto, em final deste Período Legislativo, esta Relatoria conclui que não há nada mais a opor ao PL em análise, opinando, portanto, por sua aprovação conforme redigido com a dita Emenda inclusa, na sessão retromencionada ou correlata.

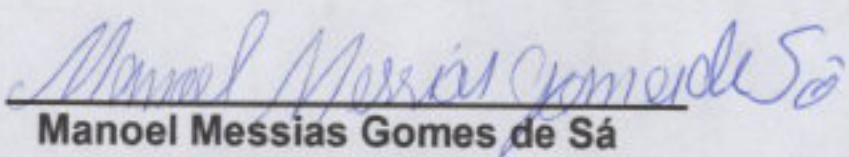
Este é o parecer, considerando que o mencionado Projeto de Lei, emendado (cf. Emenda retro), na forma supracitada se encontra de acordo às normas legais pertinentes.

Sala das Comissões, Tacaratu, 05 de Outubro de 2024.
CLJRF

Voto(s):


Edilson Cavalcante Santos
-Relator-


Luiz Gonzaga Nunes
-Presidente-


Manoel Messias Gomes de Sá
-Secretário-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





CÂMARA M. DE TACARATU - PE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 05/10/24
Antenor Gomes de Oliveira Filho
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 018/2024.

O O Projeto de Projeto de Lei Nº 018/2024, de Autoria do Poder Executivo Municipal, cuja **Ementa:** Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

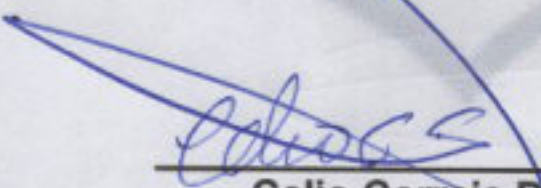
Arrimado na Lei Orgânica Municipal e no Art. 110, § 3º, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara, c/c os Arts. 131 § 1º, 132 § 1º do RIC (cf. Tb. Arts. 110 § 1º, § 2º, III, VI; 175, I, II, VI, 183, § 1º, e 184 do RIC e tb. 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, **Requeremos** seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental ao Projeto de Lei retro mencionado, e conseqüentemente, colocando-o em Regime de Urgência Especial, e em discussão e votação única pela ordem, na forma nominal e eletrônica ou simbólica, nos termos regimentais e normativos supramencionados e pertinentes, conforme ainda, alterações normativas correlativas introduzidas na LOM e RIC, entre demais correlatas, nesta **7ª (Sétima) Sessão Legislativa Ordinária, do 2º (Segundo) Período de 2024, ou correlativa**, na forma regimental e legal.

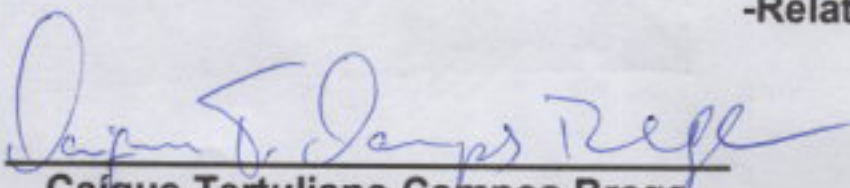
Depois de analisado, discutido e Emendado (cf. Proposta de Emenda Modificativa Nº 01/2024, apresentada pela CLJRF, a este PL, em anexo), e em observância aos prazos legais para a tramitação legislativa e aprovação do r. Projeto, em final deste Período Legislativo, esta Relatoria conclui que não há nada mais a opor ao PL em análise, opinando, portanto, por sua aprovação conforme redigido com a dita Emenda inclusa da CLJRF, na sessão retromencionada ou correlata.

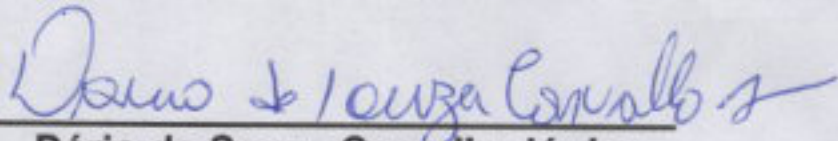
Este é o parecer, considerando que o mencionado Projeto de Lei, emendado (cf. Emenda retro), na forma supracitada se encontra de acordo às normas legais pertinentes.

Sala das Comissões, Tacaratu, 05 de Outubro de 2024.
CFO

Voto(s):


Celio Correia Dos Santos
-Relator-


Caique Tertuliano Campos Braga
-Presidente-


Dário de Souza Carvalho Júnior
-Secretário-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE